

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO N° , DE 2017

(Dos Senhores Luiz Couto PT/PB, Luiza Erundina PSOL/SP e Glauber Braga  
PSOL/RJ)

Requer a realização de audiência pública para discutir diversos projetos de lei que dispõem, direta ou indiretamente, sobre o direito constitucional de reunião.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública, nesta Comissão de Legislação Participativa, a fim de debater projetos de lei que tratam do direito a protesto.

Solicito que sejam convidadas a participar dessa audiência pública as seguintes autoridades:

- Janaina Homerin - Secretária Executiva da Rede Justiça Criminal assessoria@redejusticacriminal.org

(11) 3107-1399

- Camila Marques - Coordenadora do Centro de Referência Legal em Liberdade de Expressão e Acesso à Informação da ARTIGO 19.

Camila@article19.org

(11) 3057-0042

- Patrick Mariano – Rede Nacional de Advogados Populares

Patrick.mariano@camara.leg.br

- Deborah Duprat - Procuradora Federal de Direitos Humanos

(61) 3105-6001

- Darcy Frigo - Presidente do Conselho Nacional de Direitos Humanos

Cndh@cndh.gov.br

- Justiça Global

assessoria@redejusticacriminal.org

(21) 2544-2320

## **JUSTIFICAÇÃO**

Os protestos sociais são, tradicionalmente, uma arena essencial para o exercício de direitos fundamentais, como as liberdades de reunião e manifestação, além de permitirem a reivindicação acerca de outros direitos garantidos constitucionalmente. O ano de 2013, considerado um marco para as análises sobre direito de protesto, viu o início de um processo de crescimento das grandes manifestações de rua, de forma sempre alinhada às circunstâncias de ordem social, política e econômica do país.

O mesmo período também revelou, a despeito de sua incontestável importância democrática, o desrespeito sistemático ao direito de protesto, por meio de inúmeros exemplos de violações e constrangimentos ao seu pleno exercício.

O Congresso Nacional, por sua natureza de ampla permeabilidade ao contexto político do país, também reflete diretamente o panorama que se tem desenhado em relação ao direito de protesto. Nesse sentido, a maior incidência de grandes manifestações nos últimos anos foi acompanhada por uma proliferação de projetos de lei que versam sobre a matéria, compreendendo desde a criação de novos tipos penais voltados especificamente ao contexto de protestos de rua até uma regulamentação detalhada do direito de reunião previsto constitucionalmente. Estas propostas foram reunidas e sistematizadas pela organização internacional de direitos humanos ARTIGO 19,

especializada em liberdade de expressão e acesso à informação pública, e pela Rede de Justiça Criminal.

Parte da análise realizada envolve a percepção de que, para além do grande volume de projetos de lei sobre o tema, o seu teor é coerente com o cenário geral de repressão dos protestos e supressão de direitos, já que a maioria absoluta das propostas tem caráter restritivo de acordo com padrões nacionais e internacionais de direitos humanos. Tal constatação sobre o papel do Poder Legislativo no cenário do direito de protesto é especialmente importante quando se considera o alcance generalizado das leis, bem como a legitimidade democrática das Casas Legislativas e, no caso, em especial a Câmara dos Deputados, cujos parlamentares representam diretamente o povo.

Por estes motivos, e diante de uma conjuntura nacional que sinaliza para a intensificação dos protestos sociais, é essencial que se realize um debate aprofundado, em sede de audiência pública na Comissão de Legislação Participativa. Também é imprescindível a participação do maior número possível de parlamentares, visto que os projetos de lei analisados possuem as mais diversas origens e é do interesse de todos a discussão acerca da disciplina de um direito fundamental tão caro à democracia brasileira.

Sala das Comissões, em 07 de junho de 2017.

**Luiz Albuquerque Couto**

Deputado Federal PT/PB

**Luiza Erundina de Sousa**

Deputada Federal PSOL/SP

**Glauber Braga**

Deputado Federal PSOL/RJ